

L-04



PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	064
Data:	08/04/2024
Página	06

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Secretaria de Educação do Ceará – Seduc		
<p>EMENTA: Renova o Reconhecimento dos cursos técnicos em Comércio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, em Agronegócio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais e em Redes de Computadores, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertados pela EEEP Profa. Maria Célia Pinheiro Falcão, localizada na Rua Profa. Francisca Aires do Nascimento, 500, Centro, 63460-000 Pereiro — CE, todos na modalidade presencial, integrados ao ensino médio, para acesso anual de 45 alunos, em cada curso com validade, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.</p>		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
PROCESSOS Nºs 10131157/2021 10126250/2021 10958495/2022	PARECER Nº 34/2024	APROVADO EM: 6/2/2024

I – RELATÓRIO

O diretor da Escola Estadual de Educação Profissional — Profa. Maria Célia Pinheiro Falcão, localizada na Rua Profa. Francisca Aires do Nascimento, 500, Centro, 63460-000 Pereiro — CE, Evanilson Pereira Nunes com Curso de Especialização em Gestão e Planejamento, solicitou à Presidente do Conselho Estadual de Educação, Profª Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a Renovação de Reconhecimento dos cursos técnicos em Comércio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, em Agronegócio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais e em Redes de Computadores, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertados na modalidade presencial, integrados ao ensino médio.

EEEP Profa. Maria Célia Pinheiro Falcão está recredenciada pelo Parecer CEE n.º 078/2022, com validade até 31 de dezembro de 2025, e os cursos em Comércio, em Agronegócio e em Redes de Computadores, Reconhecidos pelo Parecer CEE n.º 0707/2019, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Responde pela Secretaria Escolar, Antônia Lima Freire Dias — Curso Técnico em Secretaria Escolar reconhecido pelo Parecer CEE 959/2003, ofertado pela Fundação Demócrito Rocha.

Este Parecer utilizou como referências os Pareceres CEE n.º 113/2010 e 709/2011, que credenciaram, inicialmente, as EEEP e reconheceram os cursos por elas ofertados, apresentando argumentos para o deferimento das solicitações encaminhadas, à época, pela Seduc, ao mesmo em que apresentaram

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

recomendações para correção de algumas fragilidades. Utilizou também o resultado obtido pela EEEP no Ideb/2019: 5.8.

A implantação da rede das EEEP, iniciada em 2008, representou um marco para a educação pública do Ceará e, ao mesmo tempo, provocou relevante impacto para a educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino. O projeto decorreu do Programa Brasil Profissionalizado, do Governo Federal, que tinha e tem a finalidade de fortalecer as redes estaduais de educação profissional e tecnológica para expansão da oferta de ensino técnico integrado ao ensino médio.

Em 2008, foram matriculados 17.606 estudantes, em 59 escolas que ofertavam 13 cursos: Agroindústria, Aquicultura, Comércio, Edificações, Enfermagem, Estética, Finanças, Guia de Turismo, Informática, Massoterapia, Meio Ambiente, Produção de Moda e Segurança do Trabalho. Tal iniciativa, constituiu-se uma das ações estratégicas para a promoção do desenvolvimento sustentável com inclusão social.

Em 2011, o Programa foi ofertado em 80 escolas em vários municípios, com os seguintes cursos:

Quadro 1 – Cursos profissionais ofertados, em 2011

Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS	Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS
1	Administração	23	Hospedagem
2	Agricultura	24	Informática
3	Agrimensura	25	Logística
4	Agroindústria	26	Manutenção Automotiva
5	Agronegócio	27	Massoterapia
6	Agropecuária	28	Mecânica
7	Aquicultura	29	Meio Ambiente
8	Carpintaria	30	Mineração
9	Cerâmica	31	Modelagem de Vestuário
10	Comércio	32	Nutrição e Dietética
11	Contabilidade	33	Paisagismo
12	Desenho da Construção Civil	34	Petróleo e Gás
13	Design de Interiores	35	Produção de Moda
14	Edificações	36	Química
15	Eletromecânica	37	Redes de Computadores
16	Eletrotécnica	38	Regência

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

17	Enfermagem	39	Secretaria Escolar
18	Estética	40	Secretariado
19	Eventos	41	Segurança do Trabalho
20	Finanças	42	Tecelagem
21	Fruticultura	43	Transações Imobiliárias
22	Guia de Turismo	44	Vestuário

Em 2023, a rede de escolas profissionais do Ceará chegou a 131 unidades, localizadas em 101 municípios cearenses, o que representa além de expansão, um caminho para a universalização dessa oferta. Segundo dados da Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico/Coordenadoria de Educação Profissional da Seduc, são 59.211 estudantes matriculados em 53 cursos, de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 2 – Cursos ofertados por eixo tecnológico, em 2023

Eixo Tecnológico	Cursos Ofertados
1. Ambiente e Saúde (6 cursos)	Enfermagem, Estética, Massoterapia, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética, Saúde Bucal.
2. Controle e Processos Industriais (7 cursos)	Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Fabricação Mecânica, Manutenção Automotiva, Mecânica, Sistemas de Energia Renovável.
3. Desenvolvimento Educacional e social (2 cursos)	Secretaria Escolar, Tradução e Interpretação de Libras.
4. Gestão e Negócios (7 cursos)	Administração, Comércio, Contabilidade, Finanças, Logística, Secretariado, Transações Imobiliárias.
5. Informação e Comunicação (4 cursos)	Computação Gráfica, Desenvolvimento de Sistemas, Informática, Redes de Computadores.
6. Infraestrutura (5 cursos)	Agrimensura, Desenho da Construção Civil, Edificações, Portos, Saneamento.
7. Produção Alimentícia (1 curso)	Agroindústria.
8. Produção Cultural e Design (6 cursos)	Design de Interiores, Modelagem do Vestuário, Multimídia, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda, Regência.
9. Produção Industrial (6 cursos)	Biotecnologia, Móveis, Petróleo e Gás, Química, Têxtil, Vestuário.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

10. Recursos Naturais (5 cursos)	Agricultura, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Fruticultura.
11. Segurança (1 curso)	Segurança do Trabalho.
12. Turismo Hospitalidade e Lazer (3 cursos)	Eventos, Guia de turismo, Hospedagem.

Conforme se observa nos quadros 1 e 2, alguns cursos, à medida dos interesses da demanda, em relação à regulação do mercado, deixam de ser ofertados, sendo substituídos por outros com maior apelo social e econômico.

A importância econômica, cultural e social provocada pela implantação das EEEP e o tempo decorrido, 15 anos, exige que a Seduc, gestora das escolas, em parceria com os órgãos de planejamento do Estado, com a Secretaria de Ciência e Tecnologia, com o Conselho Estadual de Educação e com as Universidades Estaduais, realize uma avaliação sobre os investimentos feitos e os impactos causados por essa política nos vários municípios, e no Estado, incluindo estudo como o curso técnico profissional vem direcionando a vida dos egressos. Os resultados da avaliação, certamente contribuirão para que o Governo e a Seduc possam realizar reflexões sobre os investimentos feitos em relação aos resultados obtidos e promover as alterações que se fizerem necessárias.

Por compreender a complexidade e a importância do processo de formação técnica profissional de jovens cearenses e o esforço empreendido pelo Estado para promovê-la, o Conselho Estadual de Educação, vem ao longo do tempo (de 2010 a 2023), credenciando, e recredenciando as instituições, reconhecendo e renovando o reconhecimento dos cursos das EEEP, considerando a importância da ação para a formação dos nossos adolescentes e jovens.

Rede física, acesso ao curso e assistência aos estudantes

1) Rede física de escolas estaduais profissionais integradas ao ensino médio

A rede de escolas profissionais é constituída por 131 prédios. Desses, 91 foram projetados arquitetônica e pedagogicamente, no padrão MEC, visando atender às exigências para o funcionamento do ensino técnico integrado em regime de tempo integral; e 40, foram prédios existentes, adaptados. Estes, no entanto, têm razoável estrutura física com condições pedagógicas para desenvolver o projeto.

Os prédios estão localizados 101 municípios do Ceará, organizados por Credes: Crede 1 – Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

Maranguape, Pacatuba; Crede 2 – Amontada, Itapipoca, Itapagé, Paracuru, Paraipaba, Pentecostes, São Gonçalo do Amarante, Trairi, Uruburetama; Crede 3 – Acaraú, Bela Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco; Crede 4 – Camocim, Granja; Crede 5 – Guaraciaba do Norte, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa; Crede 6 – Cariré, Coreaú, Forquilha, Hidrolândia, Massapê, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, Sobral; Crede 7 – Canindé, Caridade, Gal. Sampaio, Itatira, Sta. Quitéria; Crede 8 – Aracoiaba, Baturité, Palmácia, Ocara, Redenção; Crede 9 – Beberibe, Cascavel, Horizonte, Pacajús; Crede 10 – Alto Santo, Aracati, Icapuí, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Russas, Tabuleiro do Norte; Crede 11 – Jaguaribe, Pereiro; Crede 12 – Boa Viagem, Quixadá, Quixeramobim; Crede 13 – Crateús, Independência, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Tamboril; Crede 14 – Mombaça, Pedra Branca, Senador Pompeu, Solonópole; Crede 15 – Parambu, Tauá; Crede 16 – Acopiara, Iguatu, Jucás; Crede 17 – Cedro, Icó, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre; Crede 18 – Assaré, Araripe, Crato, Campos Sales, Nova Olinda/Altaneira; Crede 19 – Barbalha, Caririaçu, Jardim, Juazeiro do Norte; Crede 20 – Aurora, Barro, Brejo Santo, Mauriti, Milagres; Sefor – Fortaleza.

Acesso aos cursos

Para ingresso nas EEEP, os estudantes se submetem a processo seletivo normatizado por Portaria de Matrícula, baixada pela Seduc. Com base nessa Portaria, lançada anualmente, os estudantes são selecionados por dois critérios, o primeiro pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental – 5º ao 9º ano; o segundo, determina que do total de vagas ofertadas, 5% sejam destinadas a estudantes com deficiência e as demais, distribuídas na proporção de 80% para estudantes oriundos de escolas públicas e 20% para aqueles vindos das escolas privadas.

Assistência aos estudantes

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 horas às 17 horas. Diariamente são servidas três refeições (dois lanches e um almoço). Por ocasião do Estágio, o estudante recebe uma bolsa, conforme carga horária, e recebe também material didático e fardamento.

Corpo Docente

Os professores são lotados para ministrarem aulas de formação geral e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

formação profissional, observadas as necessárias habilitações e/ou qualificações.

Formação Básica

Os professores que trabalham a formação básica são, predominantemente efetivos, selecionados por concursos públicos, realizado nos anos de 2010, 2014 e 2018. Para cobrir carências, há professores com contrato temporário.

Formação Profissional

Já para ministrar as disciplinas/componentes curriculares de formação profissional, os professores são selecionados pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico – Centec, que possui um banco de professores, atendida a formação mínima para atuar em cada curso técnico. Se aprovados, serão admitidos pelo Centec, por meio de contrato de gestão com a Seduc, a partir da necessidade que vai-se apresentando no decorrer do desenvolvimento do curso.

Os professores são horistas, regidos nos moldes da CLT e o valor da hora-aula varia de acordo com a titulação de cada professor, que são lotados, conforme a carga horária do curso e não por disciplina/componente curricular.

Ressalte-se a fragilidade legal que resulta do modelo adotado pela Seduc, uma vez que os professores não são admitidos por concurso público, conforme determina a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 206, Inciso V, determina: *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira, com ingresso EXCLUSIVAMENTE por concurso público de provas e títulos, aos das redes pública; e também porque descumpre a Resolução CEE nº 492/2021, que estabelece em seu art. 4º permitir ao órgão regional descentralizado da Seduc que conceda autorização temporária ao professor interessado para atuar em até 3 componentes curriculares da mesma área de conhecimento. No caso das EEEP, os professores assumem mais de três disciplinas, conforme está expresso no ofício nº 8674/Seduc, de 8 de novembro de 2023, assinado pela Secretária Executiva de Ensino e Profissional, Profa. Maria Jucineide da Costa Fernandes, que atesta haver uma variação de 3 a 9 disciplinas por professor. A Resolução foi definida para resguardar a qualidade da ação docente e a não concentração de disciplinas em um único professor.*

O CEE compreendendo a complexidade da oferta da educação profissional, dada sua amplitude e diversidade, flexibilizou até quatro disciplinas por professor.

Como se observa, o modelo adotado pela Seduc, além de ferir as normas legais estabelecidas, cria também fragilidades pedagógicas, pois inviabiliza a constituição de um corpo docente que discuta, planeje e avalie, coletivamente, as

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

ações de formação para elaborar com os estudantes as suas aprendizagens, além de sobrecarregar os professores.

Nada justifica que a Seduc não constitua um corpo docente para cada curso, mesmo que sejam contratados nos moldes da CLT. O modelo adotado, ao olhar desta parecerista, é prejudicial à qualidade do ensino e da aprendizagem que é o fim da escola.

Núcleo Gestor

Os diretores são selecionados, atendendo ao que determina a lei de criação das EEEP, Lei nº 14.273/2008. Os interessados que comprovem habilitação se submetem a um processo seletivo, composto de provas e títulos, avaliação comportamental e entrevista. Os selecionados são nomeados para a função de direção; já os coordenadores pedagógicos também se submetem a processo seletivo, mas apenas de provas e títulos.

Uma iniciativa adotada pela Secretaria da Educação é a oferta da disciplina de Formação para a Cidadania, na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de Diretor da Turma.

Organização curricular

A formação técnica integrada ao ensino médio é desenvolvida em três anos, cumprindo, cada ano, 200 dias letivos.

A organização curricular dos cursos é constituída por três eixos: a) uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares, b) uma diversificada, voltadas para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos, e c) de formação profissional que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

A carga horária da formação geral, conforme registro no Sisprof, soma 2.160 horas. Alguns cursos têm uma parte de carga horária de atividades diversificadas, variável que chega a mais de 2.000 horas, além da formação profissional que varia entre 800 horas e 1800 horas a depender do curso, conforme estabelecido pelo CNCT. Ressalte-se que todos os cursos, mesmo quando não obrigatório, contemplam estágio curricular.

Estágio

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 34/2024

Segundo consta nos planos de cursos, os estágios serão desenvolvidos em órgãos e/ou instituições conveniadas que apresentem instalações em condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem em situações reais de trabalho.

Objetivos

Os objetivos geral e específicos de cada curso estão elencados nos respectivos planos.

Matriz Curricular da Formação Geral que atende aos três cursos profissionais

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Língua Portuguesa	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História	1	20	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	200
Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Matemática	3	60	6	60	3	60	3	60	2	40	2	40	320
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Física	1	20	1	20	1	20	1	20	2	40	2	40	160
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
SUBTOTAL	18	360	2.160										

As matrizes curriculares de formação geral para todos os cursos possuem a mesma carga horária, na base nacional comum: 2160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio.

A carga horária que excedia ao previsto pelo novo ensino médio foi alocada na parte diversificada com a denominação de aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, variando de acordo com o curso técnico.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

A unidade curricular Espanhol também passou a compor os componentes curriculares da parte diversificada.

Todos os cursos têm carga horária (variável) para o desenvolvimento de Atividades Diversificadas, tais como:

1) Atividades relacionadas à prática profissional, nas quais se incluem visitas às empresas, participação em palestras, simpósios, seminários, discussão de temas ligados à área profissional, dentre outros;

2) Atividades correspondentes à parte diversificada do currículo, tais como: Horário de Estudo, Projeto de Vida, Oficina de Redação, Empreendedorismo, Formação para a Cidadania, Inglês Técnico, Projetos Interdisciplinares, Mundo do Trabalho e Preparação e Avaliação da Prática de Estágio.

Os cursos profissionais ofertados pela EEEP Maria Célia Pinheiro Falcão

a) Curso Técnico em Comércio

A carga horária total do curso 5.400 horas assim distribuídas: 2.160 horas para formação geral, 2.060 horas para a parte diversificada e 1.180 horas para formação profissional, sendo 200 horas para cumprimento do estágio curricular.

1) Coordenador do Curso – Não consta a informação no Sisprof.

2) Orientador de Estágio – Suyanne Soares Fernandes – Bacharela em Administração.

Ao concluir sua formação, o Técnico em Comércio deverá apresentar o seguinte perfil profissional, conforme disciplina o CNCT:

1) Prestar apoio a análises de mercado por intermédio da aplicação de regras e políticas cambiais específicas de países envolvidos nas negociações.

2) Executar e controlar atividades inerentes ao processo de exportação e importação.

3) Cumprir os trâmites aduaneiros em operações de importação e exportação. Elaborar cálculos de custos, preços e tributos.

4) Utilizar canais informatizados de órgãos reguladores, como Receita Federal, Siscomex e Inmetro.

5) Executar procedimentos de transporte, armazenamento e logística



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

internacional.

Para atuação como Técnico em Comércio Exterior, são fundamentais:

1) Conhecimentos e saberes relacionados à área de exportação e importação, com atuação em conformidade com as legislações e diretrizes de conduta, como também com as normas de saúde e segurança do trabalho, pautando-se em ações empreendedoras e inovadoras, com foco em geração de novas oportunidades internacionais de negócios.

2) Atuação com base na construção de relacionamentos positivos, respeito à diversidade, atenção à sustentabilidade, trabalho em equipe e resolução efetiva de conflitos.

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM COMÉRCIO												DATA: 2014	
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									400
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40									40
Economia e Mercados			4	80									80
Gestão de Vendas e Marketing			3	60									60
Direito Empresarial					4	80							80
Gestão de Qualidade e Processos					2	40							40
Gestão de Compras e Estoques					3	60							60
Planejamento Empresarial					4	80							80

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM COMÉRCIO												DATA: 2014	

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Contabilidade Aplicada							4	80					80
Matemática Comercial e Financeira							4	80					80
Gestão de Pessoas							3	60					60
Finanças									4	80			80
Gestão Avançada de Vendas									3	60			60
Logística Empresarial									3	60			60
Projeto de Gestão de Lojas									3	60			60
Estágio Curricular											10	200	200
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	11	220	11	220	11	220	13	260	10	200	1.180
PARTE DIVERSIFICADA													2.060
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

b) Curso Técnico em Agronegócio

O Curso Técnico de Nível Médio em Agronegócio integrado ao Ensino Médio tem carga horária de 2.160 horas de formação geral, 1.500 horas de formação profissional, dessas, 300 horas de Estágio Curricular, e mais 1.740 horas de parte diversificada, totalizando, 5.400 horas.

Coordenador do Curso — Não consta a informação no Sisprof

Orientador de Estágio — Denise de castro Lima – Doutora em Ciências do Solo

O Técnico em Agronegócio estará habilitado para:

- 1) Promover a gestão de negócios e coordenar a cadeia produtiva nas operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

comercialização de produtos e derivados.

2) Elaborar, projetar e executar a gestão da cadeia produtiva rural (agrícola, pecuária e agroindustrial).

3) Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria. - Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção rural.

4) Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial. - Captar e aplicar linhas de crédito compatíveis com a produção rural. - Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias. - Idealizar ações de marketing aplicadas ao agronegócio.

5) Executar ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas rurais.

6) Programar ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade rural.

7) Avaliar custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços.

8) Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agrícolas.

9) Executar a gestão econômica e financeira na produção rural. - Administrar e gerenciar propriedades rurais e agroindustriais.

Para a atuação como Técnico em Agronegócio, são fundamentais:

1) Conhecimentos e saberes relacionados à produção agropecuária, ao empreendedorismo, à gestão de negócios.

2) Atualização em relação às inovações tecnológicas. -

3) Cooperação de forma construtiva e colaborativa nos trabalhos em equipe e na tomada de decisões.

4) Adoção de senso investigativo, visão sistêmica das atividades e processos, capacidade de comunicação e argumentação, autonomia, proatividade, liderança, respeito às diversidades nos grupos de trabalho, resiliência frente aos problemas, organização, responsabilidade, visão crítica, humanística, ética e



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

consciência em relação ao resultado do trabalho.

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO												DATA: 2019	
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40									40
Princípios de Agroecologia e Práticas de Convivência com o Semiárido			3	60									60
Fundamentos do Agronegócio			2	40									40
Manejo da Água e do Solo			3	60									60
Agricultura e Desenvolvimento Sustentável					2	40							40
Horticultura (olericultura, fruticultura e floricultura)					5	100							100
Alimentos e Alimentação de Ruminantes					3	60							60
Zootecnia I (ovinos, caprinos e bovinos)					4	80							80
Produção Vegetal							2	40					40
Fundamentos em Economia							2	40					40
Sistemas Agrossilvopastoris							2	40					40
Aquicultura							2	40					40
Zootecnia II (avicultura, suinocultura e apicultura)							4	80					80
Mercado, Comercialização e Logística Agrícola							8	80					80
Gestão Ambiental e Qualidade no Agronegócio									2	40			40
Planejamento, Gestão e Princípios de Marketing									4	80			80
Projetos e Empreendedorismo Rural									4	80			80

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

13/19



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

Associativismo e Cooperativismo										2	40			40
Assistência Técnica e Extensão Rural										3	60			60
Estágio Curricular												15	300	
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	12	240	14	280	16	320	15	300	15	300	1.500	
PARTE DIVERSIFICADA														1.740
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL														2.160
TOTAL GERAL														5.400

c) Redes de Computadores

O Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores integrado ao Ensino Médio tem carga horária de 2.160 horas de formação geral, 1.560 horas de formação profissional, dessas 260 horas de Estágio Curricular, e mais 1.680 horas de parte diversificada, totalizando, 5.400 horas.

Coordenador do Curso — Não consta a informação no Sisprof

Orientador de Estágio — Massaro Victor P. Alves – Tecnólogo em Redes de Computadores

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES												DATA: 2014	
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	5	100											100
Profissão e Formação	1	20											20
Gestão do Tempo	1	20											20
Investigação das Informações	2	40											40
Instalação de Hardware			4	80									80
Análise e Programação			6	120									120
Redes de Computadores			6	120									120
Administração de Redes					6	120							120
Sistemas Operacionais					4	80							80

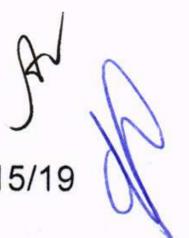
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

Interações Profissionais					2	40							40
Banco de Dados							4	80					80
Meios de Comunicação de Dados							7	140					140
Montagem e Instalação de Sistemas Informáticos							4	80					80
Softwares de Aplicação							1	20					20
Resolução de Problemas							2	40					40
Restabelecimento de uma Estação do Trabalho									4	80			80
Otimização de uma Estação de Trabalho									3	60			60
Assistência Informática									3	60			60
Estágio Curricular											13	260	260
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	9	180	16	320	12	240	18	360	10	200	13	260	1.560
PARTE DIVERSIFICADA													1.680
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL													5.400

O Técnico em Redes de Computadores será habilitado para:

- 1) Instalar, configurar e operar sistemas de redes computacionais.
- 2) Executar cabeamento de redes industriais e comerciais.
- 3) Configurar e dimensionar sistemas de protocolos de redes de comunicação de equipamentos computacionais e equipamentos de produção industrial e controle comercial.
- 4) Monitorar o ambiente de rede e executar as rotinas pré-estabelecidas de administração de ambiente de TI.
- 5) Identificar e corrigir desvios relacionados a recursos de rede, conforme procedimentos pré-definidos.
- 6) Operar, realizar testes e homologar recursos de rede, conforme requisitos pré-definidos.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

- 7) Executar procedimentos de segurança pré-definidos para ambiente de rede. - Instalar, programar, configurar e customizar os recursos de rede, de acordo com os procedimentos operacionais e padrões técnicos pré-definidos.
- 8) Instalar, configurar e disponibilizar softwares aplicativos e plataformas operacionais em rede local, de acordo com os procedimentos operacionais e padrões técnicos pré-definidos.
- 9) Efetuar o cadastramento e a habilitação de usuários no ambiente de rede.
- 10) Prestar assistência técnica e orientar usuários quanto à utilização dos recursos de rede.
- 11) Coletar informações e elaborar relatórios técnicos para acompanhamento e contabilização dos serviços de rede.
- 12) Executar a medição dos serviços de rede, verificando o cumprimento dos níveis de serviços.
- 13) Verificar a segurança da rede e a transmissão de dados, como também testar, periodicamente, a vulnerabilidade da rede em possíveis ataques.
- 14) Instalar, configurar e atender problemas relacionados a produtos que se conectam em redes domésticas e corporativas – Internet das Coisas (IOT).

Para atuação como Técnico em Redes de Computadores, são fundamentais:

Conhecimentos e saberes relacionados aos processos operacionais de soluções em rede, em computadores e tecnologias sensíveis ao processo de controle operacional das redes, bem como aos métodos e práticas de conectividade interna e externa, sempre garantindo o pleno atendimento dos prazos, dos critérios de qualidade e do perfil técnico.

Infraestrutura da EEEP Francisca Rocha Silva

Essa escola funciona em prédio com padrões arquitetônicos definidos pelo Mec. Há rampas de acesso a todos os ambientes: salas de aula, laboratório, administração, banheiros, refeitório e ginásio poliesportivo etc. A biblioteca é servida por elevador e os banheiros são adaptados tanto para o professor quanto para os alunos.

A área de convivência é ampla e agradável, e o prédio apresenta boa manutenção; é higienizado satisfatoriamente, iluminado e com ventilação adequada.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

Os banheiros, com adaptação para cadeirantes, são em número adequado aos estudantes, professores e servidores; o mobiliário em todos os ambientes é adequado e em número suficiente ao que se propõe; as salas de aula atendem à dimensão de 1 m² por aluno, são iluminadas, ventiladas climatizadas e têm boa acústica; dispõem de acesso para cadeirantes; o espaço físico é amplo, salubre e confortável, e o mobiliário das salas de aula é adequado e atende ao número de alunos frequentes e há multimídia com acesso à internet.

A escola dispõe de uma biblioteca contendo espaços para trabalhos em grupo; o acervo físico específico aos cursos não está detalhado em títulos e em número de exemplares. Não informa sobre acervo virtual; o acervo virtual ao qual os alunos têm acesso é produzido pelos professores e disponibilizado via *E-mail*, aplicativos de mensagens e plataforma em nuvem; o espaço é confortável, com boa ventilação e iluminação, e há acesso à Internet.

Como forma de apoiar o processo de ensino e aprendizagem da formação profissional e de ampliar o acervo de material didático e de referências bibliográficas específicas são elaboradas apostilas por especialistas, para cada disciplina técnica.

Há um laboratório físico específico para o curso de Informática, voltado para a realização das aulas de programação, desenvolvimento de sistemas e banco de dados. O laboratório é organizado, tem acesso à internet e boa manutenção. O plano de Curso não traz especificação dos laboratórios específicos aos cursos.

No Sisprof não consta informações sobre os laboratórios específicos aos cursos.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996; Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CEB nº 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o CNCT — 4ª edição; Lei nº 3.968, de 5 de outubro de 1961 que dispõe sobre o exercício da profissão de Massagista, e dá outras providências. Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; a Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, a Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466 para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

IV – VOTO DO RELATOR

Renova o Reconhecimento dos cursos técnicos em Comércio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, em Agronegócio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais e em Redes de Computadores, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação ofertados pela EEEP Profa. Maria Célia Pinheiro Falcão, localizada na Rua Profa. Francisca Aires do Nascimento, 500, Centro, 63460-000 Pereiro — CE, para acesso anual de 45 alunos, em cada curso, todos na modalidade presencial integrados ao ensino médio, com validade, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

Ao expressar o voto retomo recomendações recorrentes, feitas desde 2010 sobre algumas questões e formalizo outras:

1. Avaliação: realizar avaliação da política de educação profissional implementada pela Seduc.

2. Corpo docente: realizar concurso público para professores da formação profissional, considerando a determinação constitucional; ou realizar seleção, para constituir o corpo docente para atuação nos cursos, desde o início de sua oferta, cuidando para que um professor não ministre mais de quatro disciplinas, o que exige que a Seduc altere o modelo por ela adotado.

3. Atualização das informações: manter atualizadas as informações cadastradas no Sistema Informatizado do CEE, inclusive anexando os nomes dos coordenadores dos cursos que não constam das do Sisprof.

4. Currículos: atualizar as matrizes curriculares, algumas datadas de 2014, tendo por base o Documento Curricular Referencial do Ceará /2021 — DCRC e o CNCT 4ª. Edição, avaliando a necessidade da excessiva carga horária — 5.400 horas.

5. Laboratórios: Informar sobre os laboratórios específicos dos vários cursos ofertados, seus equipamentos e materiais, cujos dados não se encontram no Sisprof.

6. Biblioteca: adquirir acervos bibliográficos físicos específicos aos cursos, em quantidade de títulos e exemplares suficientes para atender ao número de estudantes e providenciar biblioteca virtual, visando qualificar as formações.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 34/2024

7. Atividades Diversificadas: considerando a carga horária de Atividades Diversificadas que em alguns cursos superam aquelas dedicadas à Formação Profissional, recomendo que os planos de cursos especifiquem os conteúdos que serão trabalhados, as metodologias e materiais didáticos a serem utilizados e o corpo docente com as devidas habilitações e o número de disciplinas/componentes que ministram.

8. Dar início aos cursos, após reconhecimento pelo CEE.

É como submeto o Parecer à apreciação da CESP.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de fevereiro de 2024.


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE